



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 54/88

Projeto de Lei nº 56/88

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), provenientes do Programa de Apoio aos Municípios (PAM);

II - assinar, com a referida secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é implantar guias e sarjetas em vias públicas deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*** * * * ***